



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 3.543, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 11.437,50, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

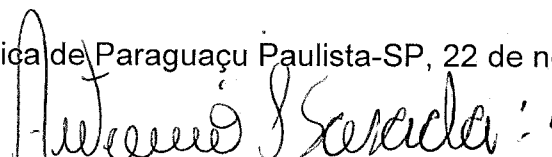
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 11.437,50 (onze mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento da Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – pagamento das despesas com Indenizações e Restituições, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito de R\$ 11.437,50 (onze mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, originário da Fonte de Recurso 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de novembro de 2023.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

  
LÍBIO TAIERTE JÚNIOR  
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 03561/2023 Data: 30/10/2023

Projeto de Lei: (X)PL ( )PLC ( )PEMLOM nº 048/2023

Protocolo Câmara: 37377/2023 Data: 31/10/2023

Autógrafo: 075/2023 Data de Aprovação: 21/11/2023

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 23/11/2023 Edição: 707 p. 13

Visto do servidor responsável: 

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93

Fone: (18)3361-9100 - E-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br - Site: www.eparaguacu.sp.gov.br

Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Garms, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista  
CEP 19703-061 – Paraguaçu Paulista-SP



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

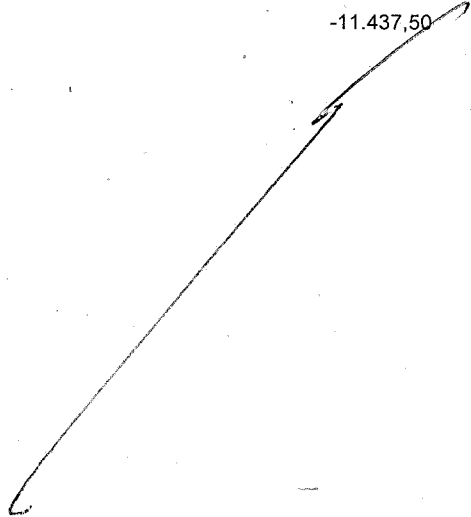
Lei nº 3.543, de 22 de novembro de 2023 ..... Fls. 2 de 2

**ANEXO I**

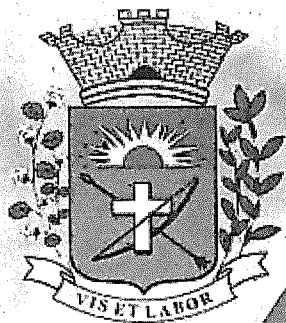
03	01	01	INST. MUNIC. DE SEGURIDADE SOCIAL	
	899	09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	11.437,50
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		602 000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				11.437,50

**ANEXO II**

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	
	746	99.997.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-11.437,50
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		602 000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-11.437,50



*[Handwritten mark]*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Ano I | Edição nº 707

Página 13 de 19

Secretaria de Gabinete-GAP

## LEI Nº. 3.543, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 11.437,50, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 11.437,50 (onze mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento da Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – pagamento das despesas com Indenizações e Restituições, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito de R\$ 11.437,50 (onze mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, originário da Fonte de Recurso 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de novembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

### ANEXO I

03	01	01	INST. MUNIC. DE SEGURIDADE SOCIAL	
	899	09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	11.437,50
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		602 000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				11.437,50

### ANEXO II

03	01	01	INST. MUNIC. DE SEGURIDADE SOCIAL	
	746	99.997.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-11.437,50
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		602 000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-11.437,50